



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 36/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura de Sorocaba a conceder serviços de estacionamento rotativo em vias públicas, altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, revoga expressamente o artigo 4º da Lei nº 5.320, de 24 de Dezembro de 1996 e dá outras providências.

A Emenda nº 02 é da autoria do nobre Vereador Irineu Donizeti de Toledo e está condizente com nosso direito positivo, posto que não cria despesas não previstas (art. 63, inciso I, da CF).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 36/2015.

S/C., 9 de junho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

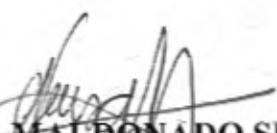
Nº

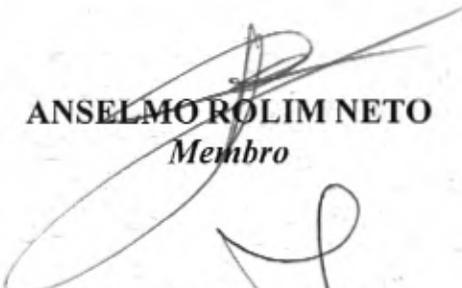
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 36/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura de Sorocaba a conceder serviços de estacionamento rotativo em vias públicas, altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, revoga expressamente o artigo 4º da Lei nº 5.320, de 24 de Dezembro de 1996 e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 09 de junho de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

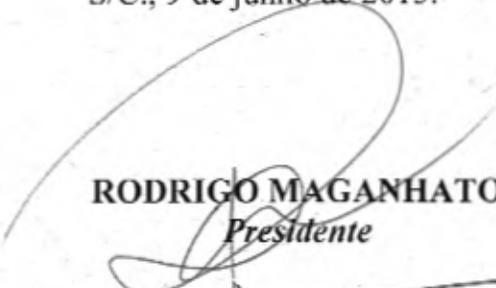
Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 36/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura de Sorocaba a conceder serviços de estacionamento rotativo em vias públicas, altera o inciso-III do art. 5º da Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, revoga expressamente o artigo 4º da Lei nº 5.320, de 24 de Dezembro de 1996 e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 9 de junho de 2015.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

